



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 181, de 25 de novembro de 1964.

Dispõe sobre a aquisição de um imóvel.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de ~~8~~-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um terreno, situado na "Vila São João", nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 25 de novembro de 1964.

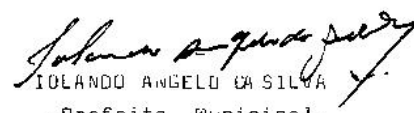
P/ Secretário
J.T.Barcelos

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 116, com o qual conferiço e achado conforme, vai assinado por mim Secretário, com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de outubro de 1971.


JANEIR PARRERIA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-